



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 217

## Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do novo Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 16 de novembro findo (item 12 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de elaboração do novo Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos, que tem por objetivo regulamentar os direitos e obrigações da entidade gestora do serviço de gestão de resíduos urbanos e dos utilizadores no seu relacionamento, e que deverá conter normas relativas às disposições gerais e específicas previstas nos artigos 2.º e 5.º da Portaria n.º 34/2011, de 13/01, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, Arq.ª Carla Moreira, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

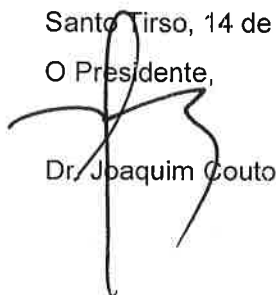
Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no sítio institucional da câmara municipal, na Internet, os seus contributos ou sugestões para a elaboração do referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta, endereçada à responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico, para o endereço [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt) ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 14 de dezembro de 2017

O Presidente,



Dr. Joaquim Couto

### **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2017

A Chefe de Serviço



---

Madalena Moreira